

Conselho Municipal de Tombamento Cultural, Histórico e Artístico
-CMTCHA-

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA 007/15

16-09-2015

Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Tombamento Cultural, Histórico e Artístico (CMTCHA) realizada no dia 16 de Setembro de 2015, com início às 10h30min, na sede da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, sito à Rua da Imperatriz nº 264, Centro, tendo como pauta: Item 1 – Aprovação da Ata da Reunião 006 do dia 15 de Julho de 2015; Item 2 – Assuntos Gerais e 3 – Sugestões para a próxima reunião.

Foram registradas as presenças dos Conselheiros: 1) **ORLINDO POZZATO FILHO** representando a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, 2) **LORE PATZAK CALEGARI** representando a Secretaria de Obras, 3) **MARIA LUIZA PANCICH RETAMAL** representando a Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis, 4) **RICARDO L. M. FRANCISCO** representando a APEA e 5) **MARISA GUADALUPE PLUM** representando o IHP.

Inicialmente o Sr. Orlando Pozzato abre a reunião. O Sr. Ricardo Francisco diz que a Constituição Federal estabelece que para que seja feita qualquer legislação urbanística, os Conselhos constituídos em Lei devem ser ouvidos. O que não foi o caso com a Portaria 213/1996 do IPHAN, diferentemente da LUPOS, que abriu participação para os órgãos de tombamento, de preservação, da sociedade petropolitana, entre outros. De acordo com o Sr. Ricardo Francisco, o IPHAN impôs a Portaria, sem haver debates com a sociedade organizada, contrariando a Constituição, e que no Livro de Tombo do órgão, a Portaria consta como extra-oficial. Ele ainda menciona que, em relação ao projeto que ele apresentou na Rua Barão de Amazonas, já aprovado por este Conselho e pela Coperlupos, ele está há quatro meses tentando resolver com o IPHAN, mas eles fazem várias exigências de mudanças de projeto ou não o atendem. O Sr. Ricardo Francisco lembra das atualizações que estão sendo feitas no Código de Obras e no Plano Diretor, novamente com intensa participação popular, e indica que a Portaria 213 do IPHAN não teve renovação, apesar da Constituição Federal ditar que toda lei urbanística seja revista de dez em dez anos. A Sra. Marisa Plum reitera a importância da presença do IPHAN e do INEPAC no Conselho. O Sr. Ricardo Francisco relembra o rito estabelecido para o processo de tombamento no Decreto Federal 25/1937. O órgão precisa abrir um processo individual de tombamento, apresentar uma justificativa e notificar o proprietário, que tem um prazo para aceitar ou discordar, o chamado contraditório. Ao final do processo, é preciso inscrever o imóvel no Livro de Tombo e notificar o Cartório de Registro de Imóveis que aquela propriedade é tombada. O Sr. Ricardo Francisco diz que o IPHAN não fez esse processo. O Sr. Ricardo Francisco solicita aos Conselheiros que seja feita uma Área de Especial Interesse Urbanístico na Rua Barão de Amazonas, onde se encontra o projeto dele. Os Conselheiros concordam unanimemente. A Sra. Lore Calegari diz que isso abre um precedente para incentivar outros casos semelhantes. O Sr. Orlando Pozzato mostra ao Conselho o projeto que está sendo feito para uma praça na Mosela e comenta que o Conselho deve opinar sobre qualquer tipo de requalificação feita. Ele ainda diz que projetos inovadores como o do Sr. Ricardo Francisco valorizam e qualificam a região, além impedir construções que tenham o efeito contrário. O Sr. Orlando Pozzato informa aos presentes que precisa indicar dois membros para o COMCIDADE. Fica decidido indicar o Sr. Paulo Hoelz Lyrio como titular e a Sra. Marisa Guadalupe Plum como suplente.

Ao final, foi aprovada a ata da reunião 006 de 15 de Julho de 2015.

Conselho Municipal de Tombamento Cultural, Histórico e Artístico
-CMTCHA-

A reunião foi encerrada às doze horas e dez minutos, sendo assim, lavrada a presente ata, aprovada e assinada pelos membros presentes.

1) ORLINDO POZZATO FILHO _____

2) LORE PATZAK CALEGARI _____

3) MARIA LUIZA PANCICH RETAMAL _____

4) RICARDO L. M. FRANCISCO _____

5) MARISA GUADALUPE PLUM _____